

BOLETIM INTERNO Nº 031/2020

Publicado em 15 de Junho de 2020.

EDIÇÃO ESPECIAL

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA Nº 77 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Inciso III do Art. 58, e caput do art. 67 e no Art. 116 caput da Lei Federal nº 8.666/1993, e o Decreto nº 40.903, de 18 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Maria Lucilia de Souza Maia Mota, Mat.: 348.270-7**, para exercer as funções de **GESTOR DE ÁGUA** da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, com as atribuições específicas descritas no Decreto nº 40.903, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,
SILENO SOUSA GUEDES
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

PORTARIA SDSCJ Nº 83/2020.

Institui Comissão de Monitoramento da Parcerias do Termo de Colaboração 001/2020 da Secretaria de Desenvolvimento social, Criança e Juventude.

O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual "Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos

previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, o qual “Dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação”;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Seleção de que trata o inciso XI do art. 2º, art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 e os artigos 8º, IV; 23 e seguintes do Decreto Estadual nº 44.474;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Monitoramento, a qual compete o apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada mediante termo de colaboração, cujas atribuições são voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação no âmbito ao Termo de Colaboração nº 001/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.474/2017.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Cristiana Lins Dias Santiago, Matrícula: 247864-1;

II - Maria da Conceição de Freitas; Matrícula: 377.089-3;

III - Sandra Regina Ferreira de Souza; Matrícula: 220320-0.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término do Termo de Colaboração em questão

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 01 de junho de 2020.

Sileno Sousa Guedes

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

Sem Alterações

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem Alterações

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

15 de junho de 2020.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE